

**TERMO CONTRATUAL Nº 031/2019**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DO FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA-SEFAZ, E A ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pelo **FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FAF** da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.326.220/0001-66, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 670 – Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Fazenda, **LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO**, portador da carteira de identidade nº 15.649.137-0 expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 177.759.078-78 e a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.456.277/0002-57, situada na Av. Rio Branco, nº 01, salas 701 a 703, 709 e 710, Centro, Rio de Janeiro, RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **PEDRO JOSÉ BOARATI**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da cédula de identidade nº 7.641.020-1, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 903.532.858-20, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 13/2017**, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em

vista a justificativa contida no processo administrativo nº E-04/056/53/2016, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 013/2017**, relativo à prestação de serviços de suporte técnico continuado especializado de software (Software Update License&Support) e da atualização de versão para softwares Oracle de banco de dados e de camada de aplicação, com fundamento no **art. 57, inciso IV**, da Lei 8666/93 e na Cláusula Segunda, parágrafo primeiro do contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses**, a partir de **13/06/2019**, dando-se ao contrato o prazo total de **36 (trinta e seis) meses**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2019**, assim classificados:

**Natureza das Despesas: 3390.39**

**Fonte de Recurso: 100**

**Programa de Trabalho: 2061.04.123.0054.8103**

**Nota de Empenho: 2019NE00488**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 4.913.924,64** (quatro milhões, novecentos e treze mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 409.493,72** (quatrocentos e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 5477-1, Agência 237-2, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RENÚNCIA AO REAJUSTE**

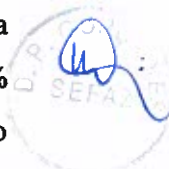
A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 24/04/2018 à 23/04/2019, cujos efeitos vigorariam até 12/06/2020.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO**

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 4.913.924,64** (quatro milhões, novecentos e treze mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de **R\$ 14.741.773,92** (quatorze milhões, setecentos e quarenta e um mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA:**

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 13/06/2019 a 12/06/2020, no valor correspondente à 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.



### CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 12 de Junho de 2019.

  
DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES  
Diretora Geral de Administração e Finanças  
Funcional 4362478-2

---

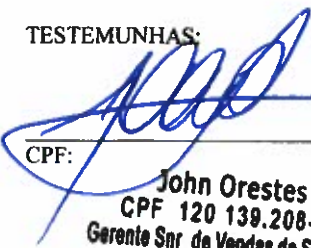
**FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FAF**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ**  
**LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO**

  
**ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**  
**PEDRO JOSÉ BOARATI**


Pedro José Boarati  
CPF: 903.532.858-20  
Services Sales Snn. Director

TESTEMUNHAS:

CPF:

  
John Orestes  
CPF 120.139.208-06  
Gerente Snn de Vendas de Serviços

CPF:

  
Juliana Ribeiro do Amaral Teixeira  
Analista de Fazenda  
ID: 4398767-2



PORTARIA PR-Nº 21 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº E-120701232017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MILTON JOSÉ DE ALMEIDA, Assessor Especial, matr. 149, CARLOS EDUARDO CAVALCANTE DE LIMA, Assistente de Diretoria, matr. 1911, MAYCON NUNES DE OLIVEIRA, Assistente de Diretoria, matr. 1846, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 07/2017, firmado com a Empresa CLARO S.A.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2019

JOSÉ CLÁUDIO CARDOZO URAHAY Diretor-Presidente

Id: 2198972

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA CENTRO DE ESTADO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ / PRE Nº 714 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

DISCIPLINA A ELABORAÇÃO E REMESSA DE OFÍCIOS, CARTAS, CORRESPONDÊNCIAS, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o envio de ofícios, cartas e correspondências por esta Autarquia aos órgãos da Administração Direta, Indireta, Setorial e demais instituições públicas ou privadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que o envio de ofícios, cartas e correspondências, de qualquer natureza, seja de teor técnico ou administrativo, elaborados por esta Autarquia deverão ser, obrigatória e previamente, encaminhados ao Presidente, através da Secretaria Executiva, para ciência e adoção das medidas administrativas pertinentes.

Parágrafo Único - Na ausência do Presidente, e em casos que requeram ações imediatas, a Secretaria Executiva dará ciência aos Vice-Presidentes, que adotará as medidas cabíveis.

Art.2º - Ficam excluídos desse procedimento os ofícios elaborados pelo Assessor Chefe do Assessoria Jurídica dirigidos à o Procuradoria Geral do Estado e ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, cuja finalidade seja prestar esclarecimentos e informações judiciais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições anteriores em especial a Portaria PRODERJ / PRE nº 268, de 26 de março de 2012.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2019

MARCO VIEIRA Presidente

Id: 2198841

Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA JURÍDICA

DESPACHOS DO DIRETOR-JURÍDICO DE 23/01/2019

- PROCESSO Nº E-15/003/345/2017 - POSTO ANDES LTDA.
PROCESSO Nº E-15/003/344/2017 - POSTO LINDA DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
PROCESSO Nº E-15/003/390/2018 - TELEMAR NORTE LESTE - OI.
DRA. PRISCILA CRISTINA SANTANNA DE OLIVEIRA - OAB/RJ - 104.980.
PROCESSO Nº E-15/003/1234/2017 - BOMSERV TRANSPORTES E BOMBAMENTO DE CONCRETO LTDA.
PROCESSO Nº E-15/003/890/2017 - SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO Nº E-15/003/824/2017 - TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A.
PROCESSO Nº E-15/003/313/2017 - VIA MÓDIA BRASIL COMÉRCIO DE ROUPAS E SEUS ACESSÓRIOS LTDA.
PROCESSO Nº E-15/003/1443/2017 - MF 2008 COMERCIAL MODAS LTDA.
PROCESSO Nº E-15/003/1136/2017 - VB COMÉRCIO VAREJISTA DE BIJUTERIAS LTDA.
PROCESSO Nº E-15/003/1374/2017 - DC AMORA E AROMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
PROCESSO Nº E-15/003/473/2017 - OSBPS BAR E RESTAURANTE LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003/1422/2017 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, DR. DENNER DE BARROS MASCARENHAS BARBOSA - OAB/RJ - 220.028.
PROCESSO Nº E-15/003/1399/2017 - ÓTICA NATANO COMERCIAL LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003/4494/2017 - SEF - SÉRGIO EDNA E FAMILIA ARTIGOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E ESPORTIVOS LTDA.
PROCESSO Nº E-15/003/4480/2017 - TEMPO CINCO LTDA - ME.

NOTIFICADO as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da presente publicação, para apresentarem RECURSO contra a decisão de primeira instância que impõe a sanção de multa nos processos administrativos à epígrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº 6.007/2011ou, em não desejando recorrer, deverão os fornecedores efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias corridos, também contados a partir da presente publicação, sob pena de estabelecimento da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45, da Lei Estadual nº 6.007/2011.

Id: 2198728

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA JURÍDICA

DESPACHOS DO DIRETOR-JURÍDICO DE 23/01/2019

PROCESSO Nº E-34/004/1382/2015 - DROGARIA ONOFRE LTDA. DR. TÁRIK FERRARI NEGROMONTE, - OAB/SP - 295.463.
PROCESSO Nº E-15/003/1399/2017 - CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICOS S/A.

PROCESSO Nº E-15/003/012/2017 - CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICOS S/A.
PROCESSO Nº E-15/003/000/2017 - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA. DR. ALEXANDRE BRANDÃO GOMES, - OAB/RJ - 72.155.
PROCESSO Nº E-15/003/700/2017 - POSTO VIA PONTE LTDA.

NOTIFICADO as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da presente publicação, para apresentarem RECURSO contra a decisão de primeira instância que impõe a sanção de multa nos processos administrativos à epígrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº 6.007/2011; ou, em não desejando recorrer, deverão os fornecedores efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias corridos, também contados a partir da presente publicação, sob pena de estabelecimento da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45 da Lei Estadual nº 6.007/2011.

Id: 2198629

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 08 DE 26 DE JANEIRO DE 2019

DELEGA COMPETÊNCIAS PARA PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e o § 1º do art. 62 da Lei nº 287, de 04.12.79 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei nº 239, de 21.07.75, e no Parágrafo Único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28.04.80.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada à DÉBORA PEGANHA GONÇALVES, Identidade Funcional nº 4302478-2, Superintendente de Administração e Finanças, competência para, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS, para julgar atos de gestão orçamentária e financeira no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, e também para:

- I - autorizar a abertura de licitações, aprovar os respectivos resultados e adjudicar os objetos do certame, bem como anular e revogar;
II - assinar acordos, convênios, termos de compromisso e contratos decorrentes de procedimentos licitatórios ou não, aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas, autorizar reajustamentos previstos em leis e regulamentos e apostilamentos;
III - dispensar licitações e reconhecer os casos de inaptabilidade;
IV - autorizar a emissão de notas de empenho e ordens de pagamento;
V - aplicar ou rejeitar as penalidades administrativas previstas em lei, inclusive as pecuniárias quando verificadas descumprimentos de obrigações contratuais, inclusive inadimplências de prazos, nos casos de fornecimento de materiais, prestações de serviços e execução de obras;
VI - autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;
VII - reconhecer dívidas;
VIII - autorizar a aquisição de passagens aéreas;
IX - autorizar a concessão de diárias.
Art. 2º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado, conforme dispõe Parágrafo Único do artigo 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e aos órgãos de controle interno desta Secretária.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2019

LUÍZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO Secretário de Estado de Fazenda

Id: 2198851

SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE 23/01/2019

PROCESSO Nº E-12/174/1000002018 - ISS MATHIAS DE LIMA, Análise Executiva, Id. Funcional nº 5011954-0, CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativo ao período base de tempo de serviço apurados entre: 14/11/2013 a 12/1/2018.

PROCESSO Nº E-04/034/888/1996 - ALEXANDRE RANGEL BELFORT, Auditor Fiscal de Receita Estadual, Id. Funcional nº 1939831-1, CONCEDO 06 (seis) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados entre: 21/10/2005 a 19/10/2010 e 20/10/2010 a 19/10/2015.

Id: 2198772

SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE 24/01/2019

PROCESSO Nº E-04/204/1000002018 - ULISSES VOLTES NOGUEIRA - De acordo com o parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, exarado às fls. 72, INDEFIRO o pedido.

PROCESSO Nº E-04/953/1241/2017 - YONE SILVEIRA PINHEIRO - De acordo com o parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, exarado às fls. 19, INDEFIRO o pedido.

Id: 2198653

SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE 25/01/2019

PROCESSO Nº BE-44/024/000115/2018 - LEONARDO MAIA DE ALMEIDA, Auditor Fiscal de Receita Estadual, Id. Funcional nº 1183225-6, CONCEDO 03(três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa ao período base de tempo de serviço apurados de 27/12/2013 a 29/12/2018.

PROCESSO Nº BE-44/024/000115/2019 - YURI JACOB LUMER, Auditor Fiscal de Receita Estadual, Id. Funcional nº 5023319-0, CONCEDO 03(três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa ao período base de tempo de serviço apurados de 27/12/2013 a 29/12/2018.

Id: 2198653

PROCESSO Nº BE-44/024/000115/2018 - FILIPPE SIMÕES HALLACK, Auditor Fiscal de Receita Estadual, Id. Funcional nº 5023317-3, CONCEDO 03(três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa ao período base de tempo de serviço apurados de 27/12/2013 a 29/12/2018.

PROCESSO Nº BE-44/024/000115/2019 - CARLOS EDUARDO RODRIGUES LOUREIRO, Análise de Fazenda Estadual, Id. Funcional nº 5019004-2, CONCEDO 03(três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa ao período base de tempo de serviço apurados de 25/10/2013 a 23/10/2018.

Id: 2198653

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA SBEF Nº 177 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA ICMS NAS OPERAÇÕES COM BEBIDAS ALCOÓLICAS, EXCETO CERVEJA E CHOPE.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, da Resolução SEFAZ nº 358, de 13 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO:

- o disposto no § 5º, do art. 1º, da Resolução SEFAZ nº 358/2018; e
- o disposto no Processo nº E-04/044/000001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nas operações com as mercadorias listadas no Anexo Único, o contribuinte substituído deve calcular e recolher o ICMS devido por substituição tributária, mediante a aplicação de alíquotas correspondentes diretamente sobre o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMDF), constantes do referido Anexo, em cumprimento ao disposto nos §§ 7º e 10, do art. 24, da Lei nº 2.057, de 26 de dezembro de 1996, e no § 6º, do art. 5º, do Livro II do RICMS/00, no item 29, do Anexo I, do Livro II do RICMS/00 e na Resolução SEFAZ nº 358, de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - O Anexo Único desta Portaria substitui o Anexo Único da Resolução SEFAZ nº 789/2014, em conformidade ao art. 7º da Resolução SEFAZ nº 358/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2019

ADILSON ZEIGUR Subsecretário de Estado de Receita

L APERITIVO, AMARGO, BITTER E SIMILARES (CEST 02.901.00)

Table with 6 columns: ITEM, MARCA, EMBALAGEM, PREÇO FINAL (R\$), EMBALAGEM NÃO RE-TORNÁVEL, PREÇO FINAL (R\$) EMBALAGEM RETORNÁVEL. Lists various brands like Absolut, Amora, Black Stone, etc.



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.ri.jr.gov.br. Assinado digitalmente em Sábado, 26 de Janeiro de 2019 às 00:40:41 -0200.

PROCESSO Nº SEI-32/961813289/2019 - CONCEDO 3 (três) meses de licença-prêmio ao servidor ANDRÉ SIMÕES AMORIM, Auditor do Estado, ID nº 5032582-5, referente ao período de 10/07/2014 a 13/07/2019.

PROCESSO Nº SEI-32/961813289/2019 - CONCEDO 3 (três) meses de licença-prêmio ao servidor GUILHERME SILVA ANDRADA, Auditor do Estado, ID nº 5032576-0, referente ao período de 10/07/2014 a 13/08/2019.

PROCESSO Nº SEI-32/961813182/2019 - CONCEDO 3 (três) meses de licença-prêmio ao servidor NÍRMO ANTONIO ARAUJO FILHO, Auditor do Estado, ID nº 5032572-8, referente ao período de 10/07/2014 a 08/07/2019.

M: 2194291

Procuradoria Geral do Estado

CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS  
ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA PÚBLICA  
DESPACHO DA ACESSORA  
DE 12.07.2019

PROC. Nº E-14/091.050074/2016 - BIANCA GOMES ROSAS - DATA: 03.07.2019.  
DEFIRO o pedido de readmissão no Programa da Residência Jurídica, a contar da data respectivamente assinalada.

M: 2194179

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

RETIFICAÇÃO  
D. DE 30.03.2019  
PÁGINA 42 - 1ª COLUNA  
ATO DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 488 CEJUR/PG/DE DE 28 DE MAIO DE 2019

ADMITE ALUNOS-RESIDENTES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

Art. 1º -  
Onde se lê:  
Pedro Paulo Gouvêa de Souza...

Letra-se:  
Ana Carolina Bousquet Ribeiro Gomes  
Pedro Paulo Gouvêa de Souza...

M: 2193851

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
DIRETORIA DE GESTÃO

DESPACHOS DA ACESSORA ESPECIAL  
DE 11/07/2019

PROCESSO Nº SEI-14/001/000233/2018 - AUTORIZO a Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da Empresa KANARJO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA (CNPJ: 02.812.282/0001-57). Em consequência, autorizo a realização da despesa no valor total de R\$ 941,80 (novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), observando a aquisição de 02 (dois) colchões de solteiro.

PROCESSO Nº SEI-14/001/000233/2018 - AUTORIZO a Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da Empresa NICOVIDA MEDICAL CARE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (CNPJ: 05.795.454/0001-06). Em consequência, autorizo a realização da despesa no valor total de R\$ 1.625,04 (mil seiscentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), objetivando a aquisição de 01 (uma) cama belche.

M: 2194324

AVISOS, EDITAIS E  
TERMOS DE CONTRATOS

Vice Governadoria do Estado

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

AVISO  
O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, visando o cumprimento de suas normas internas de segurança, e de acordo com o que consta na Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Fim do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, estabelecida pela Portaria Conjunta APERJ/DETRAN-RJ nº 24, de 05 de setembro de 2016, faz saber aos interessados que se encontram sob a guarda desta Autarquia: Carteiras de Identidade Base Integrada Editadas, com prazo de guarda vencido, Processo nº E-16/044/22/2019; Pedidos de Identificação - PIDS em aguardia, com prazo de guarda vencido, Processo nº E-16/044/25/2019 e Carteiras de Identidade Base Integrada Não Recebidas, com prazo de guarda vencido, Processo nº E-16/044/28/2019.

M: 2194373

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO  
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO  
A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DERRJ comunica aos interessados do certame eletrônico do PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2019, referente ao Processo nº E-16/002/000644/2019, cujo objeto é Serviço contínuo de Conservação Rotineira para a Malha Rodoviária Estadual, conforme relação contida no ANEXO I, nos Municípios de Nova Iguaçu, Duque de Caxias, Queimados, Japerá, Paracambi, Belford Roxo, São João de Meriti e Magé, da decisão exarçada pelo Presidente da Fundação DER-RJ, Sr. Ulisses Cunha de Andrade, com o uso de suas atribuições legais, indefere o pedido de impugnação aos termos do edital interpretado pela Associação de Empresas de Engenharia do Rio de Janeiro constante no Processo Administrativo nº E-16/002/003099/2019.

M: 2194386

Secretaria de Estado da  
Casa Civil e Governança

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO Nº 003/2019 de Cooperação Técnica. PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEADAE - e as seguintes CONSTRUTORAS: (1) TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.; (2) NERV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.; (3) RESIDENCIAL RIVERIA INCORPORAÇÕES SPE LTDA.; (4) PASSOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.; (5) CCSA20 INCORPORADORA LTDA.; (6) DIRECIONAL ENGENHARIA S.A.; (7) CONSTRUTORA NOVOCOLAR LTDA.; e (8) MR1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.  
OBJETO: Confecção de estudos para o abastecimento de água dos empreendimentos listados no Anexo I, conforme apresentado e especificado no projeto básico, em anexo RM-5848, Trecho de rede com diâmetros de 100mm e 80mm compreendido entre a Interligação com adutora existente próximo ao viaduto Oscar Brito pela Av. Brasil até a Estrada da Pedra na estação 233.  
PRAZO: 270 (duzentos e setenta) dias.  
VALOR: Sem valor.  
DATA DE ASSINATURA: 05/07/2019.  
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº E-07/100.182/2019.

M: 2194199

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS  
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CN Nº 005/2018.  
OBJETO: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI - 1ª ETAPA.

A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES comunica que encontra-se à disposição dos interessados, no site www.cedae.com.br/licitacao, a ERATA Nº 4 ao Edital, e que a licitação em referência teve sua realização adiada para o dia 20/08/2019, às 11:00 horas, no mesmo local anteriormente divulgado.

M: 2194286

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2017 - Termo Contratual nº 031/2019.  
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.  
OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 113/2017, relativo à prestação de serviços de suporte técnico continuado especializado de software (Software Update License/Support) e da atualização de versão para software Oracle do banco de dados e de camada de aplicação, com fundamento no art. 57, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda Parágrafo Primeiro do contrato.  
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 13/08/2019.  
VALOR: R\$ 4.913.924,84 (quatro milhões, novecentos e treze mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2019.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 2061.04.123.0054.8103.  
NATUREZA DAS DESPESAS: 3380.39.42.  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE00488.  
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993.  
PROCESSO Nº E-04/056/53/2018.

M: 2194387

\*Omitido no D.O. de 01/07/2019.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
PROTOCOLO

AVISO  
CANCELAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO

Cancela-se, por incorreção, a distribuição dos Recursos nºs 74228 e 74229 à 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes, realizada em 18/06/2019, referente, respectivamente, aos Processos Administrativos nºs E-04/211/692/2019 e E-04/211/697/2019 - CASA E VIDEO RIO DE JANEIRO S/A.

M: 2194281

CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
PROTOCOLO

AVISO  
CANCELAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO

Cancela-se, por incorreção, a distribuição dos Recursos nºs 74353 e 74307 à 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes, realizada em 10/07/2019, referente, respectivamente, aos Processos Administrativos nºs E-04/033/311/2018 e E-04/034/674/2018 - RODOPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.

M: 2194282

CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
PROTOCOLO

AVISO  
CANCELAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO

Cancela-se, por incorreção, a distribuição do Recurso nº 74399 à 3ª Câmara do Conselho de Contribuintes, realizada em 10/07/2019, referente ao Processo Administrativo nº E-04/211/1994/2019 - CASA E VIDEO RIO DE JANEIRO S/A.

M: 2194283

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 022/2019. PARTES: Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RUPREV e Arembepe Consultoria e Treinamento LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada, devidamente registrada para fornecimento de licença de uso de software para análise e acompanhamento de dados de investimentos. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no D.O.E.RJ. RECURSOS: Plano de Gestão Administrativa - PGA, VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). FISCAL: Lucas Frazão de Silva, matrícula nº 068-4. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-04/163/8/2019.

M: 2194289

Secretaria de Estado de Desenvolvimento  
Econômico, Emprego e Relações Internacionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A.

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Contrato Agerio/ADM nº 018/2019. PARTES: Agência de Fomento do Estado do RJ S.A. e Data Corpore Serviços de Telecomunicações e Informática Ltda. OBJETO (resumido): Serviço de disponibilidade de link de comunicação de dados. VALOR: R\$ 89.000,00. DATA DE ASSINATURA: 12/07/2019. FUNDAMENTO: PROC. Nº E-22/008/09/2019.

M: 2194171

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS toma pública o procedimento dos interessados, que os termos da ERRATA Nº 003, da CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 008/2018/SEOB-RAS, encontram-se à disposição dos interessados junto a Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC, situada à Campo de São Cristóvão, nº 138, 5ª andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, no horário de 10:00h às 14:00h e 15:00h às 16:00h.

A licitação na modalidade Concorrência Nacional Nº 008/2018 - SEOB-RAS com abertura dos envelopes "A" - Documentos de Habilitação e "B" - Propostas de preços, inicialmente prevista para 14.08.2019, às 10:30h, com o valor estimado de R\$ 23.711.578,29 (vinte e três milhões, setecentos e onze mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos), fica alterada para 19/08/2019 - segunda-feira às 10:30h com o valor estimado alterado para R\$ 24.674.470,48 (vinte e quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico <http://www.rj.gov.br/web/seinfra/principal>, e o referido instrumento e seus anexos poderão ser obtidos no Rio de Janeiro/ RJ, no horário de 10 às 16h, devendo o representante da empresa trazer consigo com CNPJMF de firma e 3 (três) Cartões originais HP 60XL - PRETO e 20 (vinte) DVDs. Informações pelo telefone 2517-4900 - Ramal 4579.

M: 2194449

Secretaria de Estado de Polícia Militar

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 102/2019-FUSPOM. PARTES: SEPM e a empresa EITHOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA. - CNPJ: 08.198.811/0001-06. OBJETO: Aquisição de cadeiras de rodas, cadeiras de rodas motorizadas e cadeiras de banho.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.  
VALOR TOTAL: R\$ 123.960,00 (cento e vinte e três mil novecentos e sessenta reais).  
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019.  
GESTOR: TEN PM ENF FERNANDA CAROLINE DA SILVA RG 89.469.  
FISCAL: MAJ PM FÍSIO ÉRIKA DE CARVALHO RODRIGUES RG: 89.500. CAP PM FÍSIO ZAIRA FERNANDES LIMA HANSCHKE RG: 89.503 e CAP PM FÍSIO NAJLA FARIA SABER SANTOS RG: 89.503 e CAP PM FÍSIO RODRIGO LOUREIRO CUNHA RG: 89.501. FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº E-09/106/295/2017.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 103/2019-FUSPOM. PARTES: SEPM e a empresa FBC DE NITERÓI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP. - CNPJ: 22.341.240/0001-92. OBJETO: Aquisição de cadeiras de rodas, cadeiras de rodas motorizadas e cadeiras de banho.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.  
VALOR TOTAL: R\$ 82.825,00 (oitenta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais).  
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2019.  
GESTOR: TEN PM ENF FERNANDA CAROLINE DA SILVA RG 89.469.  
FISCAL: MAJ PM FÍSIO ÉRIKA DE CARVALHO RODRIGUES RG: 89.500. CAP PM FÍSIO NAJLA FARIA SABER SANTOS RG: 89.503 e CAP PM FÍSIO RODRIGO LOUREIRO CUNHA RG: 89.501. FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº E-09/106/295/2017.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 104/2019-FUSPOM. PARTES: SEPM e a empresa HOUSE MED PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA. - CNPJ: 01.012.073/0001-86. OBJETO: Aquisição de cadeiras de rodas, cadeiras de rodas motorizadas e cadeiras de banho.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.  
VALOR TOTAL: R\$ 54.512,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e doze reais).  
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2019.  
GESTOR: TEN PM ENF FERNANDA CAROLINE DA SILVA RG 89.469.  
FISCAL: MAJ PM FÍSIO ÉRIKA DE CARVALHO RODRIGUES RG: 89.500. CAP PM FÍSIO NAJLA FARIA SABER SANTOS RG: 89.503 e CAP PM FÍSIO RODRIGO LOUREIRO CUNHA RG: 89.501. FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº E-09/106/295/2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação na Ordem Pública nº E-09/082/26/2017.  
PARTES: O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e o MUNICÍPIO DE NITERÓI, com a Intervenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, através do PROEIS.  
OBJETO: O presente 2º Termo Aditivo visa à prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do Termo de Cooperação, referente ao Proc. nº E-09/082/26/2017, além das seguintes alterações:  
A) Alterar a denominação social e o CNPJ da Polícia Militar, ainda, em decorrência desta alteração, indicar a abertura de nova conta corrente vinculada ao presente TERMO DE COOPERAÇÃO;  
B) Alterar a Cláusula Terceira para aumentar o efetivo policial militar por solicitação do MN e incluir nova alínea sobre disponibilização dos colchões por MN como parte do uniforme;  
C) Alterar a Cláusula Quarta em virtude do novo Decreto que atualiza a tabela de valores pagos no PROEIS, bem como para adequar o valor mensal e global do TERMO DE COOPERAÇÃO;  
D) Alterar a Cláusula Oitava dando nova redação.  
VALOR: O valor global, relativo ao período de vigência deste TERMO



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal [www.jo.rj.gov.br](http://www.jo.rj.gov.br). Assinado digitalmente em Terça-feira, 16 de Julho de 2019 às 02:58:22 -0300.